

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO



LEI N2 619

em 22 de abril de 1970.-

Eu, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me sao conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 12 - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 30.000,00 (trinta - mil cruzeiros novos) destinado à construção de um Grupo Escolar no Bairro do Burú, neste Municipio.

Artigo 22 - Para atender aos encargos de que trata o artigo anteri.or,' fica anulada parcialmente e em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

## 33 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

41.10.93 - DESPESAS DE CAPITAL C/ RECUR-SOS PRÓPRIOS.-

Extensão da rede de energia elétrica.

Artigo 3<sup>2</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 22 de abril de 1970. –

JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Admi

aistração -.

da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.

Salet Salvadori de Carvalho

Respondendo pelo Depto. de Admi-

nistrarão.-